



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Gerência de Análise de Processos, Redação e Divulgação - SUPEL-GAP

Parecer nº 60/2021/SUPEL-GAP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0042.132051/2021-46**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COZINHEIRA E COPEIRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP E ÓRGÃOS VÍNCULADOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Senhor Pregoeiro,

Ao término da 2ª análise realizada nas Planilhas de Custo e Formação de Preços da Empresa Licitante: **TEC NEWS EIRELI para o item 2**, passamos a expor as considerações:

**A empresa ajustou o valor do salário de acordo com a CCT vigente, conforme indicado no Parecer 54 (ID 0020164428).**

**Cozinheira – Salário da Categoria R\$ 2.510,43**

1- Quanto ao MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS.

**Item A – Salário Base: R\$ 2.510,43. Ajustar o valor.**

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		2.510,43
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>2.510,43</b>

**TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 2.510,43. O valor está correto.**

2- Quanto ao MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS.

<b>Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	209,12
<b>B</b>	Adicional de Férias	2,78%	69,79
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>11,11%</b>	<b>278,91</b>

**TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1 – R\$ 147,04. O valor está correto.**

3- Quanto ao Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições)

<b>Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS	20,00%	557,87
<b>B</b>	Salário Educação	2,50%	69,73
<b>C</b>	SATx RAT	0,83%	23,15
<b>D</b>	SESC ou SESI	1,50%	41,84
<b>E</b>	SENAI - SENAC	1,00%	27,89
<b>F</b>	SEBRAE	0,60%	16,74
<b>G</b>	INCRA	0,20%	5,58
<b>H</b>	FGTS	8,00%	223,15
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>		<b>34,63%</b>	<b>965,95</b>

**TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2 – R\$ 965,95. O valor está correto.**

A empresa ajustou o módulo corretamente de acordo com o Parecer 54 (ID 0020164428).

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
---	--------------------

<b>A</b>	Transporte	-	27,57
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	440,00
	Desconto legal sobre auxílio alimentação (máximo 0,99% do valor concedido)		-4,35
<b>C</b>	Auxílio Creche (Ref. CCT - Cláusula 17ª) 50%	-	4,16
<b>E</b>	Plano Seguro de Vida (Ref. CCT - Cláusula 18ª)	-	10,42
<b>G</b>	Auxílio Filho - Excepcional (Ref. CCT - Cláusula 19ª) 15%	-	
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>477,80</b>

**TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3 – R\$ 477,80. O valor está correto.**

**A empresa ajustou o módulo corretamente de acordo com o Parecer 54 (ID 0020164428).**

**5- Quanto ao QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS**

<b>Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>2.1</b>	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	278,91
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e Outras Contribuições	965,95
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e Diários	477,80
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>1.722,66</b>

**TOTAL DO QUADRO DO RESUMO DO MÓDULO 2 – R\$ 1.722,66. O valor está correto.**

**6- Quanto ao MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	10,54
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,78
<b>C</b>	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	0,50
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	48,70

<b>E</b>	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,67%	16,87
<b>F</b>	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,02%	0,50
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>3,10%</b>	<b>77,88</b>

**TOTAL DO MÓDULO 3: Ajustar o percentual da letra C para 0,02% e valor total para R\$ 77,88.**

**7- Quanto ao MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Substituto na cobertura de férias ( $13^{\text{a}}(8,33\%)+\text{férias } (8,33\%)+1/3 \text{ de férias}(3,025\%)/12 = 1,64\%$ )	8,33%	209,12
<b>B</b>	Ausências Legais	1,66%	41,67
<b>C</b>	Licença Paternidade	0,02%	0,50
<b>D</b>	Ausência por Acidente de Trabalho	0,28%	7,03
<b>E</b>	Afastamento Maternidade	0,03%	0,75
<b>F</b>	Outros (especificar)	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>10,32%</b>	<b>259,07</b>

**TOTAL DO SUMÓDULO 4.1: R\$ 259,07. O valor está correto.**

**A empresa ajustou o módulo corretamente de acordo com o Parecer 54 (ID 0020164428).**

**8- Quanto ao QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>4.1</b>	Ausências Legais	259,07
<b>4.2</b>	Intrajornada	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>259,07</b>

**TOTAL DO QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4: Conforme o quadro acima R\$ 259,07.**

## 9- Quanto ao **MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**

Item A – Uniformes: **R\$ 25,00. A empresa deverá demonstrar a memória de cálculo dos itens que compõem os uniformes**

Item B – EPI: **A empresa deverá demonstrar a memória de cálculo dos itens que compõem os EPI's , conforme:**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

As empresas deverão fornecer uniformes completo aos seus trabalhadores, entendendo-se como completo, no mínimo 02 calças, 02 Camisas, 01 crachá e 01 Par de calçados, devendo ser substituído a cada seis meses. Serão fornecidos os respectivos equipamentos de proteção individual e coletivos aos quais fazem jus, de acordo com as normas regulamentadoras. Para trabalhadores que fiquem expostos à chuva, ao sol, as empresas deverão fornecer capas impermeáveis, bloqueador solar acima de 30 (trinta) FPS e demais acessórios que se fizerem necessários.

<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Uniformes	-	25,00
<b>B</b>	Epís	-	???
<b>C</b>	Segurança e Saúde do trabalhador	-	12,50
<b>D</b>	Treinamento e Capacitação do Trabalhador	-	8,30
<b>E</b>	Contribuição Sindical	-	6,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>			<b>??</b>

**A empresa não ajustou o módulo de acordo com o Parecer 54 (ID 0020164428).**

## 10- Quanto ao **MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

### **- Quanto ao MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

**Item A – Custos Indiretos:** A empresa utilizou 5,00%, **percentual aceitável.**

**Item B – Lucro:** A empresa utilizou 6,79%, **percentual aceitável.**

**Item C - Tributos:**

A empresa apresentou seus cálculos de acordo com o Lucro presumido.

**OBSERVAÇÃO:**

A empresa deixou de ajustar a planilha de forma correta nos módulos:

1. **MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**
2. **MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**

Ocorre que a empresa apresentou a planilha de custos e formação de preços para apenas 1 (uma) Cozinheira e o termo de referência no item 2.2, solicita 2 (duas) Cozinheiras

**2.2 Especificação**

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT. POR POSTOS
1	Copeira	9
2	Cozinheira	2

Para melhor entendimento a proposta da empresa ficaria da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
2	COZINHEIRA	Posto	2	R\$ 6.592,50	R\$ 13.185,00	R\$ 158.220,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 13.185,00</b>	<b>R\$ 158.220,00</b>

A proposta da empresa ofertada no certame é de R\$ 79.110,00, ou seja metade do valor correto, levando em consideração a planilha apresentada. se tornando inexecutável.

De acordo com a Lei de Licitações, art. 48, inciso II, uma proposta de licitação pode ser desclassificada por preço inexecutável nos casos em que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente”.

Desta feita, opino pela desclassificação da proposta da empresa **TEC NEWS EIRELI para o item 2.**

Diante de todo o exposto, apresento-lhe as minhas considerações para auxiliá-lo em sua tomada de decisão.

Atenciosamente.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2021.

**Hamilton Augusto Lacerda Santos Júnior**  
Técnico Responsável pela Análise



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior, Gerente**, em 26/08/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020267622** e o código CRC **B1CFEFE4**.

---